

## EDITAL

### LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

#### RUA SALGADO ZENHA (RIO TINTO)

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os dispositivos complementares, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.


#### TRAVESSA HERÓIS DA PÁTRIA (RIO TINTO)

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os dispositivos complementares, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 18 de Junho de 2026

O Presidente da Câmara

  
(Luís Filipe Araújo)

# Planta de sinalização vertical (MGD 29246/2026)

Rua Salgado Zenha (Rio Tinto)

Planta nº 1



## LEGENDA:

dispositivos complementares:



Baliza flexível de 65cm  
(8 balizas)

# Planta de sinalização vertical (MGD 29246/2026)

Rua Salgado Zenha (Rio Tinto)  
Planta nº 2



**NOTA TÉCNICA:**  
Localização: As balizas flexíveis devem ser instaladas a 50cm da guia existente.  
Espaçamento: O posicionamento das balizas deve garantir um espaçamento constante de 1,50 metros entre cada unha.

**LEGENDA:**



Baliza flexível de 65cm  
(4 balizas)

dispositivos  
complementares: